



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4127/2015**

#### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL.**

Data da Norma

**05/08/2015**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

#### Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária n° 114/2015](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

#### Status de Vigência

**Em vigor**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI N° 4.127 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.414/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 188.925,69 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), do Condomínio Residencial Ibitinga III construído com de 216 unidades habitacionais, com a seguinte classificação orçamentária:

**021400      SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

16.122.0023.1275.0000 – Construção de Casas de Interesse Social

3.3.90.39.00 – 05.100.038 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 188.925,69

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, de igual valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

